



PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 3182 — C.G.C. 10 183.929/0001-57

PROJETO DE LEI Nº 06

EMENTA: Concede isenção de taxas e preços públicos e dá outras providências.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1º - Fica concedida a isenção de taxas em geral e preços públicos aos feirantes e comerciantes da Usina Santa Terezinha.

Parágrafo Único - A isenção de que trata este artigo vigorará, apenas, enquanto perdurar a condição de paralização da Usina.

Art.º 2º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo, a partir de 30 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Preta, em 24 de Fevereiro de 1989.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA

PREFEITO